

Junta de Freguesia de Alvalade

EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO NA RUA APRÍGIO MAFRA PROCESSO N.º 57/CPR/JFA/2020

AUDIÊNCIA PRÉVIA

MPS - Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda. Pessoa Coletiva nº503665410 matriculada na Conservatória do Registo Comercial Alcobaça. sob o nº 2309, com o capital social 450000,00€, sede em IC2 Km 91.3 Casal da Charneca, 2460-481 Alcobaça, vem, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 123º e 147º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pronunciar-se ao abrigo do direito de audiência prévia, na sequência da notificação do relatório preliminar do júri do procedimento;

O que faz nos termos e com os fundamentos seguintes:

1. Em análise ao Programa de Procedimento da empreitada supramencionada, no ponto 11 (Documentos que constituem a proposta), alínea e) é pedido “Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361º. do CCP”. Consultado o artigo 361º. do CCP, o ponto 1 deste, menciona que “O plano de trabalhos destina-se, com respeito pelo prazo de execução da obra, à **fixação da sequência e dos prazos parciais de execução de cada uma das espécies de trabalhos previstas** e à especificação dos meios com que o empreiteiro se propõe executá-los, bem como à definição do correspondente plano de pagamentos.”
2. Analisando a proposta do concorrente Louristrada percebemos que o plano de trabalhos por este apresentado não faz qualquer referência aos prazos parciais e sim aos prazos totais de cada um dos capítulos. Não é possível verificar no plano de

trabalhos, dentro de cada um dos capítulos, o prazo que demorará a completar cada uma das atividades previstas no caderno de encargos.

Por este motivo, achamos que a concorrente Louristrada deveria ser excluída do concurso visto não respeitar o ponto 1 do 361º. do CCP e por consequência o ponto 11, alínea e) do Programa de Procedimento deste concurso.

Casal da Charneca, 06 de Outubro de 2020

Adosinda Francelina Martins de Sousa

(Sócio Gerente)

